ALVALADE
Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação nº
INF 20 JFA/SDS/21

Data
17/11/2021

**Assunto:** Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

Considerando que:

A situação de uma família monoparental, mãe e um filho menor, de 6 anos de idade, que vivem na freguesia e se encontram, numa situação de carência económica, foi feita a avaliação socioeconómica da família, com vista à possibilidade de apoio económico.

Trata-se de uma freguesa que trabalha como motorista, em regime de recibos verdes, numa junta de freguesia da cidade de Lisboa e, entre julho e agosto de 2021, não conseguiu nenhum equipamento que integrasse o filho no período das férias, pelo que teve de ficar com ele em casa e viu o seu ordenado reduzido para metade. Esta situação desorganizou-a no que respeita à gestão das despesas mensais, facto que fez com que acumulasse dividas de água e luz. Paralelamente, do que ganha a freguesa ainda tem que pagar obrigações referentes a finanças e segurança social.

Habitualmente o menor integrava o ensino pré-escolar na Escola EB I/JI Mestre Arnaldo Louro de Almeida e frequenta

**Despacho**

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

A Vogal

Assinado por : **Ana Paula Aragão Pires de Carvalho Mira Coelho**
Num. de Identificação: 05324733

a Componente de Apoio à família. Integrou o 1º ano de escolaridade no ano letivo de 2021/22.

O agregado familiar vive em habitação social, casa atribuída após estarem numa situação em que não tinham habitação e tiveram que recorrer ao serviço de emergência da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e ser acolhidos em equipamento.

A utente sempre trabalhou desde que completou o 12ºano de escolaridade, ligada á área do atendimento ao público, como administrativa, vendedora, assistente de call-center. Antes de ter o filho, emigrou para o Canadá, em busca de melhores condições de vida. Conheceu o pai do filho e engravidou. A relação durou pouco tempo, não sabendo do paradeiro deste, pelo que nem por ordem judicial, se conseguiu que aperfilhasse o filho ou que contribuísse monetariamente na educação e satisfação de necessidades do menor.

O agregado familiar tem processo na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), tendo sido feita a articulação com o técnico de referência, tendo o mesmo referido ter apoiado o agregado familiar em agosto com um apoio pontual para aquisição de bens de primeira necessidade.

À data do primeiro atendimento, a 05 de novembro de 2021, foram solicitados documentos para avaliação socioeconómica, tendo a freguesa entregue documentos a 08.11 e a 15.11.2021, ficando ainda a faltar alguns documentos.

No dia 17.11 entregou toda a documentação em falta.

Foi constituído o Processo n.º 79/2021, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

1. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que "Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar";
2. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um "Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais"; (Anexo 1);
3. A informação social do Processo 79/2021 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
4. O agregado familiar – composto por duas pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

ALVALADE

Junta de Freguesia

Termos em que, propõe-se:

1. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência social e humanitária, no valor total de 555,98€ (quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), valor equivalente a 261.98€ (duzentos e sessenta e um euros e noventa e oito cêntimos) de dividas de água e luz, de forma que o agregado não acumule mais juros nem corra o risco de cortarem os serviços. Os restantes 294.00€ (duzentos e noventa e quatro euros), valor correspondente a três meses de água e luz, permitirá que o agregado se reorganize.
2. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Assinado por : **RITA TAVEIRA LUÍS**
Num. de Identificação: BI15071973
Data: 2021.11.17 11:21:20+00'00'

CHAVE MÓVEL